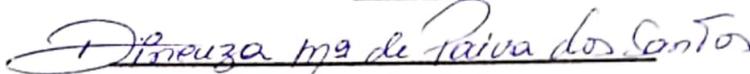


**Prefeitura Municipal de Almeirim**  
Gabinete da Prefeita

**Portaria nº. 218-A / 2021 - GAB/PMA, de 06 de Dezembro de 2021.**

Registrado às fls. nº 218-A, do Livro nº 02.

Almeirim-Pa, 06/12/2021.

  
**Escriturário(a)**

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

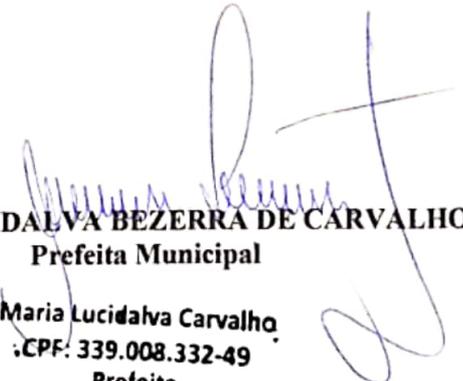
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Temporário **MARCUS ANDRÉ SILVA DA SILVA**, portador do CPF. Nº 411.167.472-00, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2021-1206001/PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.576.226/0001-29, para Prestação de Serviços de Aquisição e Instalação de Equipamentos de Academia ao Ar Livre, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, conforme **Contrato Nº 2021-1206001/PMA**.

**Art. 2º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º.** Autue-se no processo.

**Art. 4º.** Publique-se.

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

Maria Lucidalva Carvalho  
CPF: 339.008.332-49  
Prefeita